

A reivindicação da *face* no filme *Questão de Honra*

Roberta Fernandes Pacheco¹

RESUMO: Este artigo tem como objeto de estudo as cenas do filme americano *Questão de Honra*, protagonizado por Tom Cruise e Jack Nicholson, buscando analisar como os *trabalhos de face* são negociados pelos personagens em suas interações em contexto militar. A partir da discussão sobre *face* (Hu, 1944; Goffman, 1967; Ho, 1976) e da multifuncionalidade das metas comunicativas (Penman, 1990), a análise mostra que os *trabalhos de face* neste contexto são co-construídos de forma controlada e assimétrica na interação.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalhos de face; Contexto militar; Meta comunicativa; Multifuncionalidade.

ABSTRACT:

This paper studies scenes of the American movie *A Few Good Men*, casted by Tom Cruise and Jack Nicholson, and analyzes how *facework* is negotiated by the characters in their interactions in the military context. Through discussion of *face* (Hu, 1944; Goffman, 1967; Ho, 1976) and multifunctionality of communicative goals (Penman, 1990), the analysis shows that *facework* is co-constructed, under control y asymmetric in the interaction.

KEYWORDS: Facework; Military context; Communicative goal; Multifunctionality.

Introdução

Este artigo analisa os trabalhos de face negociados e co-construídos pelos personagens do filme *Questão de Honra* (*A Few Good Men*, 1992) em suas interações de cunho militar. No filme, Tom Cruise - no papel do advogado militar Daniel Kaffee - investiga os envolvidos na morte de um fuzileiro em uma base militar em Cuba sob comando do coronel Nathan Jessep, interpretado por Jack Nicholson. Durante o processo de investigação que culmina com o julgamento dos acusados, os personagens interagem reivindicando face dentro de uma situação específica em que ordens são determinadas e devem ser cumpridas.

Culpeper (1996) em seu trabalho sobre a impolidez com dados de uma base de acampamento militar americana discute que o trabalho de face neste contexto não busca a harmonia interacional (Leech, 1983; Brown e Levinson, [1978] 1987) e sim o desequilíbrio social, em que a orientação de face do participante é voltada ao ataque à face do outro, dentro de uma estrutura de poder hierárquica e desigual.

¹ Professora Assistente de Língua Espanhola do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e Doutoranda em Linguística pela UFJF. roberta.pacheco@ufjf.edu.br

No discurso da corte (Penman, 1990), a desigualdade de poder nas relações interacionais também é observada como motivo para a não tentativa de preservação da face do outro. Como Penman observa, a testemunha tem “capacidade limitada para negociar os desejos de face positiva e negativa”, enquanto o promotor tem “capacidade quase ilimitada para ameaçar e agravar a face da testemunha” (1990: 34).

Tanto o discurso da corte quanto o discurso militar – ambos presentes no filme - possuem o que Goffman ([1967] 1980) denomina de um código ritual em que os participantes seguem determinados papéis rituais no jogo ritual, a partir de um protocolo formal que rege o encontro e determina a conduta do interagente. Nestes discursos, no entanto, esses papéis são pré-estabelecidos ao jogo ritual e levam os participantes a uma orientação de face que é condicionada à hierarquia militar e sua desigualdade de poder. Portanto, a reivindicação de face nestes contextos é controlada, não sendo permitido aos participantes seguirem uma livre linha de conduta na interação.

Os trabalhos de face que permeiam as interações militares do filme em análise são regidos por protocolos formais que possuem metas comunicativas voltadas para a determinação de ordens a serem cumpridas, não havendo preocupação com a face de quem recebe a ordem. Para analisar esses trabalhos de face construídos nessas interações assimétricas, se utilizará, além de Goffman, a proposta de Penman (1990) na qual as metas comunicativas são dependentes do episódio e são de natureza multifuncional, podendo ser expressas sequencialmente e/ou simultaneamente em uma mesma elocução.

Nas seções subsequentes, serão apresentados e discutidos os estudos sobre a face e sobre os trabalhos de face que norteiam a análise, além dos aspectos metodológicos aplicados e das considerações finais a esta proposta.

1. A reivindicação da face

Segundo Goffman ([1967] 1980), um dos princípios que regulam e organizam os encontros sociais são as preocupações que os participantes têm com suas faces e com as faces dos outros. O autor define como *face* “o valor social positivo que uma pessoa efetivamente reclama para si mesma através daquilo que os outros presumem ser a linha por ela tomada durante um contato específico” (1980: 76-77). Por *linha* se entende “um padrão de atos verbais e não-verbais através dos quais (*o individuo*) expressa sua visão da situação e, através disso, sua avaliação dos participantes, especialmente de si mesmo” (1980: 76).

As interações humanas seriam então orientadas por uma preocupação dos interlocutores com *estar em face*. Haveria, contudo, situações em que o indivíduo, por escolha de uma linha inadequada ou pela introdução de elementos alheios à sua vontade, se veria *fora de face* ou na *face errada*, situações estas que produziriam, por sua vez, sentimentos de embaraço e confusão. Estas são algumas das situações que Goffman enquadra como envolvendo *ameaças à face*, e que dão origem a uma sequência de atos reparadores, que visariam *salvar a face* do indivíduo.

O *estar na face errada* devido à escolha de uma linha de conduta inadequada pode ser exemplificado no trecho do filme a seguir, no qual os advogados tenentes da marinha Kaffee e Weinberg se dirigem à sala da também tenente e advogada da marinha Galloway, para se interarem do caso em que irão atuar na defesa. A tenente Galloway é advogada especial de Assuntos Internos e cumpre o papel de guiá-los no caso. O tenente Kaffee é o advogado dos acusados, enquanto Weinberg é seu auxiliar. Kaffee entra na sala da tenente comendo uma maçã e assim permanece na interação. Após as apresentações, segue o diálogo:

GALLOWAY:	Tenente, quando entrou para a marinha? ²
KAFFEE:	Faz quase nove meses.
GALLOWAY:	E quando se formou?
KAFFEE:	Há um ano e pouco.
GALLOWAY:	Entendo. (0,4) ³
KAFFEE:	Fiz algo errado?
GALLOWAY:	Não. É só que pedi que a divisão indicasse um advogado e pensei que me levariam a sério.
KAFFEE:	Não levei a mal, caso queira saber.
WEINBERG:	O Tenente Kaffee é tido como o nosso melhor advogado. Conseguiu bons acordos em 44 casos em 9 meses.
KAFFEE:	Só mais um e ganho um faqueiro.

Nesta interação, Galloway questiona a capacidade profissional de Kaffee, em uma ameaça à sua face da competência (Lim e Bowers, 1991), em que suas habilidades/ aptidões não são reconhecidas pelo outro. Reivindicar a face da competência, segundo Lim e Bowers é reclamar para si - ou para o outro, como faz Weinberg em defesa de Kaffee - em função de realizações anteriores, a capacidade de realizar com sucesso ações futuras, e ameaçá-la é exatamente duvidar dessa capacidade. As perguntas iniciais de Galloway questionam a face da competência de Kaffee. Além disso, as respostas de Kaffee atreladas ao fato de comer uma

² As falas do filme expostas neste trabalho seguem as legendas em português da versão lançada em DVD no Brasil.

³ Os números entre parêntesis representam o tempo, em segundos, de pausa na fala dos personagens. Será a única marca de transcrição adotada neste estudo, devido ao já exposto na nota anterior.

maça em uma reunião de trabalho contribuem a essa ameaça e o colocam na face errada. A pausa de quatro segundos de Galloway na quinta linha é um ato não-verbal de censura à linha adotada por Kaffee na interação. A censura é reconhecida pelo tenente na frase *Fiz algo errado?*. Na tentativa de salvar a face ameaçada, Kaffee usa do humor na nona e décima segunda linhas e Weinberg atesta com evidências a capacidade profissional do advogado: *O Tenente Kaffee é tido como o nosso melhor advogado. Conseguiu bons acordos em 44 casos em 9 meses*, em uma reivindicação da face da competência do outro.

A linha de conduta assumida por Kaffee neste encontro foi em parte responsável pela sua perda de face. Goffman (1956) observa que as regras de conduta apresentam-se ao indivíduo como obrigações, estabelecendo como ele é moralmente compelido a conduzir a si mesmo, e como expectativas, estabelecendo como os outros são moralmente obrigados a agir em relação a ele. Em geral, quando uma linha de conduta é quebrada, os indivíduos correm o risco de se tornarem desacreditados, como ocorreu com Kaffee, que, nos termos de Goffman, deveria ter governado a si mesmo através da regra de conduta que rege um encontro entre oficiais militares a trabalho, que seguramente não envolve a autorização para comer e nem a postura displicente desempenhada na cena.

A origem do conceito de face remete ao estudo feito por Hu (1944) na sociedade chinesa, em que, baseado em um julgamento de conduta, face revela dois conjuntos de critérios, pelos quais prestígio é adquirido e status é garantido ou melhorado. Face, então, seria o conjunto de *mien-tzu*, que representa a reputação alcançada através do sucesso e da ostentação, e a *lien*, representando a confiança da sociedade na integridade do caráter moral do self. A perda da *lien* impede o indivíduo de funcionar adequadamente dentro da sociedade; é uma sanção social para impor padrões morais e ao mesmo tempo uma sanção internalizada.

Segundo Hu (1944) “todas as pessoas que crescem em uma dada comunidade têm a mesma reivindicação de *lien*, uma ‘face’ honesta e descente” (1944:62). Por isso, como aponta Ho (1976), fala-se normalmente em perda de *lien* e não em ganho, pois não se pode ganhar o que supostamente todos já possuem. A *lien* pode ser perdida quando ocorre uma conduta considerada inaceitável para determinada comunidade, uma vez que há a expectativa de que todos se comportem de acordo com os preceitos de sua cultura.

Ao contrário da *lien*, a *mien-tzu* tem um caráter meritocrático e pode ser aumentada no decorrer da vida do indivíduo a partir da conduta do esforço pessoal. Como prestígio, este reconhecimento do self é dependente do ambiente externo, ou seja, é um reconhecimento pessoal, porém atribuído pela sociedade. Reivindicar *mien-tzu* é reclamar para si o mérito e o prestígio a que possui direito, devido a sua conquista pessoal e sua reputação social. No filme,

essa reivindicação é latente em diversas cenas. Uma que merece destaque e exemplifica bem a disputa pelo *mien-tzu* é a que se segue abaixo, em que o coronel Jessep é interrogado por Kaffee durante o julgamento dos acusados pela morte do soldado. Após responder a algumas perguntas, o coronel se levanta dando o depoimento por encerrado, quando o advogado ordena que ele permaneça onde está, pois ainda havia o que perguntar. A partir deste momento segue-se uma disputa pela reivindicação da *mien-tzu* na interação:

KAFFEE:	Ainda não o dispensei.
JESSEP:	Perdão?
KAFFEE:	Não terminei o interrogatório. Vá se sentar.
JESSEP:	“Coronel”.
KAFFEE:	Como?
JESSEP:	(<i>para o juiz</i>) Faça-o me tratar por “coronel” ou “senhor”. Fiz por merecer isto.
JUIZ	A defesa deve tratá-lo por “coronel” ou “senhor”.
JESSEP:	(<i>para o juiz</i>) Não entendo que raio de tropa você comanda aqui.
JUIZ	E a testemunha tratará este juiz por “meritíssimo”. Estou certo de que eu fiz por merecer. Sente-se coronel.

Ho (1976) afirma que um homem que tem *mien-tzu* está em posição de exercer considerável influência sobre os outros - o que o faz o coronel Jessep em todas as cenas do filme - porém, ao mesmo tempo, este homem está sob fortes restrições para agir de forma consistente com as exigências para manter sua *mien-tzu*, como também ter consideração pela *mien-tzu* dos outros. No trecho, o coronel Jessep reivindica sua *mien-tzu* exigindo que o tenente o trate com o prestígio e mérito que lhe foi legitimado na hierarquia militar. No entanto, o coronel não considera a *mien-tzu* do juiz e muito menos a do advogado, ao se levantar sem ser devidamente dispensado. “Uma pessoa que ocupa uma posição de autoridade certamente tem *mien-tzu*, mas uma pessoa que tem *mien-tzu* pode não ter autoridade” (Ho, 1976: 874) em uma determinada situação, o que ocorre com o coronel. Ele tem autoridade militar devido à sua patente, mas sua autoridade não é maior que a do tribunal, tanto que ele obedece à ordem de sentar-se dada pelo advogado e reforçada pelo juiz.

A noção de autoridade é entrelaçada a de poder, pois ter poder em relação ao outro requer uma relação de autoridade sobre o outro. Os trabalhos de face construídos em interações assimétricas de poder tendem a ser negociados de forma controlada e geralmente guiados por aquele que detêm o poder. Esta assimetria somada à hierarquia militar presente no filme leva a uma orientação de face, nos termos de Penman (1990), voltada principalmente a dois movimentos de trabalho de face: ao desprezo pela face do outro, através da ameaça e/ou agravamento/ depreciação, e ao respeito pelo self, através de sua proteção e defesa.

Penman (1990) formula seu modelo de trabalho de face a partir de uma proposta de reformulação do estudo sobre a polidez desenvolvido por Brown e Levinson ([1978] 1987). Os autores tratam a polidez como o construto básico de análise dos trabalhos de face, o que é considerado um problema por Penman, visto que trabalho de face é uma categoria mais ampla que inclui polidez, mas não se restringe a ela. A autora, com base em Craig et al. (1986), defende a necessidade de uma teoria sobre os trabalhos de face que considere a sua multifuncionalidade, como uma categoria específica de metas, seja em relação aos desejos de face, seja em relação a seus efeitos.

A partir da dimensão respeito/ desprezo (Harré, 1979) pela face dos atores sociais, Penman propõe um modelo em que as estratégias de trabalho de face possuem quatro efeitos de acordo com a meta comunicativa pretendida: (i) mitigar/aumentar e (ii) proteger, na dimensão do respeito pela face do self e/ou a do outro; (iii) ameaçar e (iv) agravar/ depreciar, na dimensão do desprezo pela face do self e/ou a do outro.

O respeito pelo outro pode ser mostrado na forma de deferência ou admiração, enquanto, agir com dignidade, por exemplo, sinaliza respeito pelo self. O desprezo pelo outro pode ser manifestado através de desdém, depreciação. Já o desprezo pelo self pode ser indiciado por comportamentos que envolvem diferentes graus de auto-depreciação. As estratégias de aumentar e proteger a face corresponderiam, em Goffman ([1967] 1980), aos movimentos de dar e salvar a face, e as estratégias de ameaçar e agravar a movimentos de perda da face e desfiguramento (*defacement*). No filme, os principais movimentos observados giram em torno de salvar a face do self e levar a perda e/ou ao *defacement* do outro.

No excerto apresentado aqui anteriormente, em que o coronel Jessep é obrigado a voltar ao banco das testemunhas e se dirige ao juiz de forma desrespeitosa retrata esses movimentos de trabalho de face em destaque no filme:

JESSEP:	(<i>para o juiz</i>) Não entendo que raio de tropa você comanda aqui.
JUIZ	E a testemunha tratará este juiz por “meritíssimo”. Estou certo de que eu fiz por merecer. Sente-se coronel.

A fala de Jessep tem como orientação o desprezo pela face do juiz com o efeito de depreciação de sua face da competência. Ao mesmo tempo, Jessep usa deste ataque à face do outro, uma tentativa de salvar a sua, uma vez que sua autoridade militar foi anulada na corte quando lhe foi dado anteriormente a ordem de sentar-se, em forma de reprimenda. A tentativa do coronel de salvar a sua face é realizada exatamente pelo ataque ao outro, demonstrando que ele permaneceria com a autoridade que reivindica, não se preocupando em tratar o outro

com respeito pela posição ocupada. Esta ameaça não passa despercebida ao juiz que lhe exige um tratamento respeitoso, também em um movimento de salvamento de sua face agravada.

Fica claro, então, que o trabalho de face nesta interação envolve diferentes metas comunicativas para causar diferentes efeitos – salvar o self e agravar a face do outro -, de forma simultânea e sequencial, o que confirma a proposta de Penman em considerar a multifuncionalidade dos trabalhos de face negociados no discurso.

2. *Questão de Honra*: recorte de análise

Para fins de análise, foi selecionada a cena final do filme, em que ocorre o depoimento do coronel Nathan Jessep. O motivo da escolha desta cena se deve ao fato de que nela é realizado o desfecho da trama, em que o coronel é confrontado pelo advogado em uma sequência pontuada por ameaças e salvamentos de face. Escolher uma única cena de análise é relevante neste trabalho, pois acredita-se que desta forma é possível uma melhor observação dos trabalhos de face negociados em sua seqüencialidade e em movimento no discurso.

2.1 O Filme

O filme gira em torno da morte do fuzileiro William Santiago ocorrida na base militar de Guantanamo, em Cuba. Os fuzileiros Dawson e Downey, companheiros de base de Santiago, são responsabilizados por sua morte e levados a julgamento por assassinato. O tenente Daniel Kaffee é designado advogado dos acusados e propõe inicialmente um acordo em que ambos se confessem culpados e recebam a pena mínima. No entanto, esta proposta é recusada pelos acusados, afirmando ser uma questão de honra provar sua inocência, uma vez que apenas cumpriam ordens.

Durante a investigação, Kaffee se convence de que o fuzileiro morreria devido a um “código vermelho” que lhe fora aplicado por Dawson e Downey. Este código, apesar de ilegal, é praticado no meio militar como medida disciplinar imposta aos fuzileiros, cuja conduta é considerada insatisfatória pelos colegas e/ou superiores. A hipótese de Kaffee é de que os acusados teriam cumprido ordens ao aplicar o código, ordens que teriam vindo diretamente do coronel Nathan Jessep, comandante da base. Santiago teria morrido em consequência de problemas de saúde agravados pela punição, o que tornaria o coronel Jessep responsável direto por sua morte, já que os acusados não teriam outra alternativa a não ser cumprir a ordem recebida.

A única forma de provar a culpa do coronel Jessep e com isso conseguir a absolvição de seus clientes é fazer com que Jessep confesse que dera a ordem para aplicar o código vermelho em Santiago. Com essa proposta em mente, Kaffee intima o coronel a depor confiando na sua capacidade de provocá-lo na corte a ponto de fazê-lo perder o controle e assumir a ordem dada. A estratégia funciona e por fim, pressionado por uma linha dura de interrogatório, o coronel acaba por assumir que dera a ordem.

2.2. A cena de análise

A análise deste trabalho está centrada na cena do depoimento do coronel Nathan Jessep à corte militar que investiga a morte do soldado Santiago em uma base militar comandada pelo coronel. Esta cena dura aproximadamente quinze minutos e fazem parte da interação os seguintes personagens, por ordem de apresentação no discurso:

- Juiz Randolph que preside a sessão;
- Tenente Daniel Kaffee, advogado de defesa;
- Coronel Nathan Jessep, comandante da base militar em Guantanamo, local onde a vítima e os acusados serviam;
- Capitão Jack Ross, advogado de acusação.

A cena do depoimento de Jessep pode ser dividida em duas partes. Na primeira, Kaffee tenta provar, através de perguntas aparentemente irrelevantes, que a suposta transferência de Santiago foi forjada por Jessep. Na parte final do interrogatório, Kaffee tenta estabelecer que as ordens do coronel não seriam incontestáveis, como ele reivindica, uma vez que o código vermelho foi aplicado, apesar de supostamente não ter sido autorizado. Ele então acusa o coronel de ter dado a ordem e este por fim, após um longo discurso, aparentemente de defesa de suas ações, assume a autoria da ordem.

Essas duas fases do depoimento de Jessep formarão o fio condutor da análise e serão abordadas separadamente a seguir.

3. Análise

3.1. Fase 1: transferência de Santiago

O tenente Kaffee inicia o interrogatório questionando o coronel sobre seu conhecimento da carta enviada por Santiago solicitando sua transferência da base. Ao

confirmar o conhecimento do coronel sobre a carta, ele questiona o procedimento efetuado pela base. Jessep então afirma que ordenou que Santiago não fosse tocado e que sua transferência fosse providenciada imediatamente, pois acreditava que sua vida corresse perigo se seus colegas soubessem da carta. Kaffee, então, muda a linha de interrogatório e inicia uma série de perguntas de cunho pessoal, como:

- O senhor veio de avião para cá?
- Usou uniforme no avião?
- Trouxe escova de dente, cuecas?
- Após ter sido intimado o senhor fez três ligações. Reconhece os números?
- Por que ligou para a sua irmã?

Essas perguntas aparentemente irrelevantes ao julgamento possuem uma meta indireta na interação. Kaffee pretende desacreditar o coronel; pretende provar através da comparação com os procedimentos de viagem do coronel e a falta de procedimentos de Santiago que a ordem para a transferência nunca foi dada.

Na sequência, Kaffee compara os fatos:

KAFFEE:	Esta é a lista das ligações de Guantanamo em 6/09 e estas são as 14 cartas que Santiago escreveu em 9 meses pedindo, implorando uma transferência! Ao ser comunicado que finalmente seria transferido Santiago ficou tão feliz, que ligou para sabem quantas pessoas? Zero! Ninguém! Nem para seus pais, para avisar que estava voltando nem para algum amigo buscá-lo no aeroporto. Ele dormia à meia-noite, e o senhor está dizendo que ele ia embora às 6:00. No entanto, tudo o que ele possuía estava no armário dobrado ou pendurado nos cabides. Para viajar um dia, o senhor fez malas e três ligações. Santiago estava partindo para o resto da vida e não ligou para uma só pessoa nem pôs uma só coisa nas malas. Pode explicar isso? (0,5) O fato é que não havia nenhuma transferência, não é, coronel?
---------	---

Kaffee compara os dois procedimentos de viagem mostrando ao júri evidências que comprovariam “a mentira” de Jessep, pois o soldado que espera ansiosamente ser transferido da base militar em que serve, quando finalmente consegue o que deseja há meses, não telefona para ninguém e nem prepara a mala, ou seja, não há indícios de que ele seria transferido. Kaffee agrava a face de Jessep apontando-o como mentiroso: *O fato é que não havia nenhuma transferência, não é, coronel?* As perguntas iniciais então podem ser consideradas uma ameaça indireta à face do coronel. Indireta porque não deixa claro a sua meta comunicativa e ameaça porque o leva, com suas respostas, a dar evidências que se voltarão contra ele na sequência da interação e contribuirão para o agravamento de sua face.

Jessep se apresenta na *face errada* a partir da fala do advogado. No entanto, o mérito e o prestígio que lhe é atribuído socialmente o leva a crer que sua autoridade é soberana, inclusive na corte, o que também lhe deixa fora de face. Sua crença nesta autoridade lhe impede de se sentir ameaçado e calmamente despreza a comparação entre os procedimentos de viagem feita entre ele e a vítima e ironiza o advogado em sua resposta:

JESSEP:	Minha resposta é que não faço a mínima ideia. Talvez ele gostasse de acordar cedo para fazer a mala. Talvez ele não tivesse amigos. Sou culto, mas receio não poder dar palestras sobre os hábitos de William Santiago ao viajar. O que eu sei é que ele ia partir da base às 6:00. Agora, foi para responder a isso que me chamou aqui? Ligações telefônicas e armários? Por favor, diga que tem algo mais, tenente. Estes dois fuzileiros estão com a vida em jogo. Diga que não jogou as esperanças deles numa conta telefônica (0,3). Tem mais alguma pergunta advogado?
---------	--

Jessep, em sua resposta, inverte a ameaça à face que antes era direcionada a ele. O coronel atribui responsabilidade ao advogado em um agravamento da face da competência, colocando em dúvida suas habilidades profissionais no julgamento: *Por favor, diga que tem algo mais, tenente. Estes dois fuzileiros estão com a vida em jogo. Diga que não jogou as esperanças deles numa conta telefônica.* Kaffee, na cena, fica claramente intimidado. Percebe que sua linha de interrogatório não alcançou a meta pretendida, pois quem está em risco de perder a face é ele e não o depoente. A face de Jessep estava ameaçada e agora a de Kaffee é que está, o que é mais serio, pois é ele quem tem a autoridade sobre a testemunha na corte.

A sequência se torna uma negociação entre o salvamento da face do self e o agravamento da face do outro. Ganharia essa disputa aquele em que, nos termos de Goffman ([1967] 1980), fizesse mais pontos para o self, a partir do *defacement* do outro. O fim dessa sequência marca pontos para o coronel e o deixa na cena com a face de vencedor desta disputa.

3.2. Fase 2: o código vermelho

Na segunda fase do julgamento, Kaffee tenta se recuperar da perda de sua face ocasionada pelo agravamento/ depreciação na fala do coronel. O advogado então adota a estratégia de fazer perguntas que façam o coronel afirmar o caráter incontestável de suas ordens para, em seguida, contrapô-lo a decisão de transferir o fuzileiro morto da base para protegê-lo dos colegas insatisfeitos com sua conduta:

KAFFEE:	O senhor disse que mandou Kendrick dizer a seus homens para que ninguém tocasse em Santiago.
---------	--

JESSEP:	Isso mesmo.
KAFFEE:	O senhor foi claro ao ordená-lo?
JESSEP:	Como cristal;
KAFFEE:	Ele pode ter ignorado a ordem?
JESSEP:	Ignorar a ordem?
KAFFEE:	Ou ter esquecido de transmiti-la?
JESSEP:	Não.
KAFFEE:	Kendrick pode ter pensado: “o velho está errado?”
JESSEP:	Não.
KAFFEE:	Quando Kendrick disse para não tocarem em Santiago, seus homens podem tê-lo ignorado?
JESSEP:	Já serviu na infantaria, filho?
KAFFEE:	Não, senhor.
JESSEP:	Já serviu numa base avançada?
KAFFEE:	Não, senhor.
JESSEP:	Já pôs sua vida nas mãos de outro homem e lhe pediu que pusesse a dele nas suas?
KAFFEE:	Não, senhor.
JESSEP:	Nós cumprimos ordens, filho. Cumprimos ordens, ou pessoas morrem. É simples assim. Fui claro?
KAFFEE:	Sim, senhor
JESSEP:	Fui claro?
KAFFEE:	Como cristal. Se deu ordens para que ninguém tocasse em Santiago, e suas ordens são sempre cumpridas, por que Santiago corria perigo? Por que era necessário transferi-lo da base?

Após afirmar que suas ordens não são desobedecidas, Kaffee propõe ao coronel o seguinte questionamento: se o coronel dera uma ordem para que os fuzileiros não tocassem no colega, e se suas ordens são incontestáveis, qual a necessidade de transferi-lo? Por que o coronel deu a ordem da transferência?

KAFFEE:	Por que as duas ordens? Coronel?
JESSEP:	Às vezes, os homens querem cuidar sozinhos das coisas.
KAFFEE:	O senhor disse claramente que isso nunca acontece. Cumpre ordens, ou pessoas morrem. Santiago não deveria estar em perigo, não é?
JESSEP:	Seu merdinha metido à besta!
ROSS:	Meritíssimo, peço um recesso!

Esta sequência mostra claramente que a construção da face do coronel passa por um dilema, centrado em um paradoxo: após construir a face de militar cuja autoridade é incontestável, como o coronel poderia admitir que era necessário transferir o fuzileiro da base para protegê-lo? Sua ordem para que ninguém o tocasse não deveria bastar? Jessep então se vê em uma emboscada para construir sua face, ao ter que decidir que face reivindicar: ou ele admite que dera a ordem para o código vermelho e preserva a face construída em cima da

incontestabilidade de seu comando ou perde a face na preservação da carreira e da liberdade, uma vez que a aplicação do código é ilegal.

Este dilema é explorado com muita eficiência por Kaffee, em uma linha de conduta adotada que ressalta sua competência profissional, permitindo-lhe salvar sua face, outrora perdida. Jessep reconhece o problema de ter que escolher a face que pretende construir atacando Kaffee, com uma ameaça à face de caráter pessoal: *Seu merdinha metido à besta!*. Não há aqui a ameaça à face da competência de Kaffee, como na primeira fase do depoimento, porque dessa vez, Jessep sabe que Kaffee venceu essa disputa:

KAFFEE:	Ordenou o “código vermelho”?
JESSEP:	Fiz meu dever...
KAFFEE:	Ordenou ou não?
JESSEP:	Ordenei, sim!

A escolha do coronel em assumir a ordem e arriscar a carreira e a liberdade para preservar sua *mien-tzu* retrata bem a relevância da reivindicação de face nas interações dentro de uma comunidade como a militar. Preservar o prestígio e o mérito adquirido se torna mais importante que qualquer outra ação tomada e os efeitos decorrentes. Tanto que o coronel não entende quando sofre ordem de prisão, uma vez que acredita que cumpriu seu dever social. Como Goffman ([1967] 1980) discute a face é apenas um “empréstimo que lhe foi feito pela sociedade: poderá ser-lhe retirada caso não se comporte de modo a merecê-la” (1980: 81)

Após a ordem de prisão, Jessep, inconformado pela perda na disputa, parte para o ataque físico a Kaffee. Ao ser impedido pelos militares em guarda enuncia a importância de sua função no país:

JESSEP:	Seus merdas! Não fazem idéia de como se defende uma nação! Você só enfraqueceu o país hoje, Kaffee. Só isso. Colocou vidas em perigo. Lindos sonhos, filho.
KAFFEE:	Não me chame de filho. Sou um advogado e um oficial da marinha e você está preso, seu filho da puta. (0,5) Testemunha dispensada.

A linha de conduta adotada por Jessep o leva a perder a liberdade e põe em risco a carreira. No entanto, o coronel se recusa a perder sua *mien-tzu* que é uma questão de honra, assim como os trabalhos de face construídos ao longo do julgamento e no filme como um todo.

A importância atribuída à preservação da face do self fica evidente na fala de Kaffee. Após ser novamente diminuído e ver seu desempenho menosprezado, Kaffee retruca

defendendo sua face *Não me chame de filho* para em seguida reivindicar sua mien-tzu: *Sou um advogado e um oficial da marinha e você está preso*. A ordem de prisão e a dispensa da testemunha confirmam sua autoridade ignorada na primeira fase quando o coronel menospreza a posição de Kaffee, ironizando-o.

Considerações finais

Apesar do nome dado no Brasil para o filme não ser uma tradução literal do original – *A Few Good Men* –, o título brasileiro retrata muito bem a questão que perpassa as interações do filme: a honra.

Os personagens justificam seus atos através da honra, como os acusados que não aceitam o acordo do advogado, afirmando ser uma questão de honra provar sua inocência: “apenas cumprimos nosso dever” é sua convicção. O coronel Jessep assume a ordem de aplicação do código em nome da honra: “fiz meu dever e não me arrependo”. O próprio código vermelho é aplicado e tolerado na base militar, apesar de ilegal, para manter a honra da corporação e punir aqueles que não seguem esse princípio.

A honra, então, na comunidade militar do filme, guia as ações dos seus personagens e os leva a aceitar os frutos recorrentes dessas ações. Quando os acusados são considerados culpados pelo júri por má conduta militar e punidos com a “exoneração sem honras”, eles assumem que falharam como fuzileiros, que perderam a honra, pois seu dever era lutar por quem não podia se defender e por isso falharam com Santiago. A honra é atrelada ao dever cumprido; se houve falha no cumprimento do dever, houve falha na honra.

Os trabalhos de face construídos e negociados nas interações não só perpassam pela discussão da honra como também pelo mérito e prestígio, ambos atributos que formam o conceito de *mien-tzu* na definição de face, segundo os chineses. Como esse conceito é baseado em julgamentos de conduta, não só o mérito e o prestígio, mas também a honra são construtos extremamente valorizados na reivindicação de face no filme e são centrais nos trabalhos de face negociados.

A ameaça/ agravamento da face do outro e a proteção/ defesa da face do self são os principais movimentos executados pelos personagens do filme, transformando a interação em uma arena de competição, em que os participantes marcam pontos ao salvar o self ao mesmo tempo em que agravam a face do outro. Esses movimentos ocorrem com frequência de forma simultânea e sequencial no discurso, ressaltando então a necessidade, já apontada por Penman (1990), ao *olhar* para a construção de face na interação, de considerar a multifuncionalidade das metas comunicativas e seus efeitos interacionais, para só então identificar que trabalho de face está sendo construído pelo ator social.

Bibliografia

BROWN, P; LEVINSON, S. *Politeness some universal in language usage*. Cambridge, Cambridge University Press, [1978] 1987.

COELHO, M. C. A Mídia e os Rostos da “Face”: um estudo de caso. In.: Pereira, M.G.D.; Bastos, C.R.P.; Pereira, T.C. (orgs.). *Discursos socio-culturais em interação. Interfaces entre a narrativa, a conversação e a argumentação: navegando nos contextos da escola, saúde, empresa, mídia, política e migração*. Garamond Universitária, Rio de Janeiro, p. 327-337, 2009.

CRAIG et al. *The discourse of request: Assessment of a politeness approach*. Human Communication Research 12, 437-68, 1986.

CULPEPER, J. Towards an anatomy of impoliteness. *Journal of Pragmatics*, 25. P. 349-367, 1996.

GOFFMAN, E. *The Nature of Deference and Demeanor*. American Anthropologist. Nº 58, p. 473-502, 1956.

_____. *Interactional ritual essays on face to face behavior*. New York: Pantheon Books, 1967.

_____. A Elaboração da Face: Uma Análise dos Elementos Rituais da Interação Social. In.: FIGUEIRA, S. (org.). *Psicanálise e Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves [on Face Work. In.: _____ *Interaction Ritual*. New York: Pantheon Books, 1967, (1980)].

HARRÉ, R. *Social Being*. Oxford: Blackwell, 1979.

HO, D. On the concept of face. In *The American Journal of Sociology*. Vol. 8, nº 4, p. 867-884, 1976.

HU, H. C. *The Chinese Concepts of “Face”*. American Anthropologist. New Series, vol. 46, Nº 1, part 1, p. 45-64, 1944.

LEECH, G. *The Principles of Pragmatics*. New York: Longman, 1983.

LIM, Tae-Seop; BOWERS, J. W. Facework: Solidarity, Approbation, and Tact. *Human Communication Research*. Vol. 17 (3), p.415-50, 1991.

PENMAN, R. *Facework and Politeness: Multiple Goals in Courtroom Discourse*. *Journal of Language and Social Psychology*, vol 9, 15-38, 1990.

Enviado para publicação em maio de 2011.

Aceito para publicação em novembro de 2011.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.